

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Diário Eletrônico de Justiça Nacional Certidão de publicação 46 de 05/12/2022 Intimação

Número do processo: 5003841-38.2021.8.24.0033

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE

PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: 2ª Vara Cível da Comarca de Itajaí

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 05/12/2022 **Inteiro teor:** Clique aqui

Teor da Comunicação

Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Nº 5003841-38.2021.8.24.0033/SC AUTOR: PORTO CONTAINER LTDA FALIDA AUTOR: COMERCIO DE CONTAINERS PORTO ITAJAI LTDA EDITAL Nº 310036738872 JUIZ DO PROCESSO: Augusto Cesar Allet Aguiar - Juiz(a) de Direito EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO O JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da Falência de Porto Container Ltda. e Comércio de Container Porto Itajaí Ltda. – AUTOS Nº 5003841-38.2021.8.24.0033, foi designada a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO (on-line), na forma prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei 14.112/2020 (Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência - LRF), nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5003841- 38.2021.8.24.0033, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC. 1º Leilão: 13/02/2023, às 13:00 horas, com encerramento às 17:00 horas, por preço igual ou superior a avaliação do bem. 2º Leilão: 20/02/2023, às 13:00 horas, com encerramento às 17:00 horas, a quem mais der, desde que igual ou superior à 50% da avaliação. 3º Leilão: 27/02/2023, às 13:00 horas, com encerramento às 17:00 horas, por qualquer preço. Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) www.centralsuldeleiloes.com.br. Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer no escritório do leiloeiro, situado na Avenida Luiz Lazzarin, nº 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC. Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: LÚCIO UBIALLI - matrícula AARC/030 – www.centralsuldeleiloes.com.br. Do pagamento: Os licitantes devem comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5003841-38.2021.8.24.0033, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC. Da comissão do leiloeiro: cabe aos arrematantes o pagamento da comissão de leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) sobre valor da arrematação. Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.centralsuldeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro. O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica. As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando o leiloeiro oficial a assinar o auto de arrematação. Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site do leiloeiro, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas

técnicas, o Leiloeiro não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica. Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão. Advertências Especiais: 1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei. 2) O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretenso arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com o Leiloeiro através do telefone: (48) 3437-6115, ou e-mail: ubialli@centralsuldeleiloes.com.br. 3) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centralsuldeleiloes.com.br. 4) São objeto desta alienação os Bens da Massa Falida de Porto Container Ltda. e Comércio de Container Porto Itajaí Ltda., devidamente relacionados no Auto de Arrecadação no evento 55 item nº 51 e Laudo de Avaliação de evento 405 conforme determinação de evento 437 dos autos do processo falimentar nº 5003841-38.2021.8.24.0033. 5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº 5003841-38.2021.8.24.0033, prevalecerão as relações e os valores contidos no Auto de Arrecadação e no Laudo de Avaliação, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens. 6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil. 7) A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s) e sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro. 8) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado no pregão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência. 9) A venda do(s) bem(ns) será realizada em caráter "ad corpus", sendo que as descrições contidas no edital e eventuais veículos de comunicação é meramente enunciativa. 10) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado. 11) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente. 12) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico. 13) Compete ao leiloeiro tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão. Processo nº 5003841-38.2021.8.24.0033 Autor: Porto Container Ltda. e outro Falido: Massa Falida de Porto Container Ltda e Comércio de Container Porto Itajaí Ltda. Adm. Judicial: Medeiros & Medeiro, Costa beber Administrador Judicial. VEÍCULO: Bem(ns): 01 (um) automóvel Renault/Logan Dyna 16, placa MKK7729, renavam 594538424, ano/modelo 2013/2014, cor prata, combustível álcool/gasolina. Ônus: existência de restrição Renajud; restrição de execução por certidão e Alienação fiduciária em favor de Cooperativa De Crédito Vale Do Itajaí. Avaliado em R\$ 41.212,00 (quarenta e um mil, duzentos e dois reais). Local: ECB Guinchos E Locações Eireli – R. Robert Koch, n° 78, sala 01, Tribess, Blumenau/SC – CEP 89055-580. LANCE MÍNIMO 1º LEILÃO: R\$ 41.212,00 (quarenta e um mil, duzentos e dois reais). LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 20.606,00 (vinte mil e seiscentos e seis reais) LANCE MÍNIMO 3º LEILÃO: por qualquer preço. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 5003841-38.2021.8.24.0033, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, no seguinte endereço eletrônico: www.centralsuldeleiloes.com.br. Maiores informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone/fax (48) 3437-6115 e/ou pelo endereço: Avenida Luiz Lazzarin, 2.300, Criciúma/SC – site: www.centralsuldeleiloes.com.br. Itajaí,1 de dezembro de 2022. Eu, _____ Chefe de Cartório, o conferi.

De acordo com as disposições dos artigos 4°, §3°, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/DLz5neGXZ45Fr8IGT73KzxYdy4gaOk/certidao Código da certidão: DLz5neGXZ45Fr8IGT73KzxYdy4gaOk